



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 23/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013

"Dispõe sobre inclusão de obras de Construção de Muros e Arquibancada no Estádio Municipal "Luís Felício de Sales" no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2013".

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Construção de Muros e Arquibancada no Estádio Municipal "Luís Felício de Sales", no valor de R\$ 116.237,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, as obras de Construção de Muros e Arquibancada no Estádio Municipal "Luís Felício de Sales", no valor de R\$ 116.237,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 116.237,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais), destinado as obras de Construção de Muros e Arquibancada no Estádio Municipal "Luís Felício de Sales", conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0206	Fundo Mun. de Educação, Cultura e Esportes
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120005	Execução das Atividades da Educação
278120005.1.026000	Construção de Muros e Arquibancada no Estádio Municipal "Luis Felício de Sales"
4.0.00.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte 01	Tesouro
Valor	R\$ 16.237,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Fonte 02

Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor

R\$ 100.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recurso **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, e **R\$ 16.237,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais)**, provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no corrente exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 08 de Outubro de 2.013.

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo